**DECRETO MUNICIPAL Nº2634-17/2020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS). LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 955-17/2020, de 28 de novembro de 2018:

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**ÓRGÃO 0201 – GABINETE DO PREFEITO**

**2008 – manter as atividades do gabinete**

(7)319113000000000001 – Obrigações patronais .....................................R$ 1.000,00

**ÓRGÃO 0301 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**2036- Manter as atividades da SMF**

(25)319113000000000001 – Obrigações patronais .......................................R$ 3.000,00

**ÓRGÃO 0501 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**

**2040 – manter as atividades nas escolas municipais de ensino fundamental**

(110)319113000000000031 – Obrigações patronais ...................................R$ 1.000,00

**ÓRGÃO 0501 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**

**2042 – Fornecer transporte escolar aos alunos da rede pública de ensino**

(134)319113000000000020 – Obrigações patronais .....................................R$ 500,00

**ÓRGÃO 0502 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**

**2046– Manter as atividades do departamento de esporte e cultura**

(161)319113000000000001 – Obrigaçõs patronais ......................................R$ 500,00

**ÓRGÃO 0601 – SEC MUNIC AGRIC,IND,COM,TUR E MEIO AMBIENTE**

**2059 – Manter as atividades da secretária**

(222)319113000000000001 – Obrigaçoes patronais ...................................R$ 1.000,00

**ÓRGÃO 0601 – SEC MUNIC AGRIC,IND,COM,TUR E MEIO AMBIENTE**

**2068 – Implantar sistema de seleção e coleta de resíduos sólidos no meio urbano e rural**

(236)339030000000000001 – Material de consumo ....................................R$ 12.000,00

**ÓRGÃO 0701 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**2077 – Manter as atividades da secrtária de saúde**

(292)319113000000000040 – Obrigações patronais ...................................R$ 4.500,00

**ÓRGÃO 0901 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

**2099 – Manter as atividades da secrtária de ASSISTENCIA SOCIAL**

(462)319113000000000001 – Obrigações patronais .....................................R$ 500,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0601 – SEC MUNIC AGRIC,IND,COM,TUR E MEIO AMBIENTE**

**1035 – Aquisição de maquinas pesadas**

(205)449052000000001050 – Equipamento perm,anente ................................R$ 24.000,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos desesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

# LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### **JAMES DUPONT**

### Secretario da Fazenda